

PORTARIA INTERMAT Nº 066/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os Servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos Inframencionados, em conformidade com a Lei 8.666/93 da execução.

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS	CONTRATO	RENAN	LEANDRO	ADRIANO
	Nº014/2022/INTERMAT.	CASTRO DA ALMEIDA	ALVES DA	
	SIAG-C Nº 01490/2022	COSTA - DA SILVA	- SILVA -	
		MATRICULA: 291186	MATRICULA: 293784	MATRICULA: 277748
HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	CONTRATO	RENAN	LEANDRO	ADRIANO
	Nº 015/2022/INTERMAT	CASTRO DA ALMEIDA	ALVES DA	
	SIAG - C: 01491/2022	COSTA - DA SILVA	- SILVA -	
		MATRICULA: 291186	MATRICULA: 293784	MATRICULA: 277748
AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO	RENAN	LEANDRO	ADRIANO
	Nº 016/2022/INTERMAT	CASTRO DA ALMEIDA	ALVES DA	
	SIAG - C: 01492/2022	COSTA - DA SILVA	- SILVA -	
		MATRICULA: 291186	MATRICULA: 293784	MATRICULA: 277748

OBJETO

Futura e eventual aquisição de Smart TV's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender o Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no presente instrumento.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

§ 3º O recebimento de material, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do fiscal do contrato, designado dentre servidores efetivos ou comissionados do órgão ou entidade contratante, cumpridas as seguintes exigências:

I - no ato de assinatura do contrato deverá ser designado o fiscal do contrato, por portaria que identifique o contrato, suas partes, objeto e valor, o número do processo, o nome e matrícula do fiscal designado, o que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até três dias úteis após a publicação do extrato do contrato;

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcianne Cristinne Quixabeira Dos Santos Rosa

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8317d1f6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar